MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.519

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.725.2007-87-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Estadual de Habitação,

exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos Alberto Bernardo de Araújo.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Fundo Estadual. Inconsistência do Relatório de Gestão.

Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 16 de dezembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br